

DECRETO Nº 374/2022 – 17 DE OUTUBRO DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 17 de outubro de 2022.

Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

Decreta LUTO OFICIAL, honras fúnebres no Município de Pacajá/PA, pelo período de 2 (dois) dias, de 17/10/2022 à 18/10/2022, em virtude do falecimento de JOSÉ RODRIGUES LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOSÉ RODRIGUES LIMA**, popularmente conhecido como “**ZÉ GRANDE**”, neste dia 16 do corrente mês, o consternamento geral da população Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de seu cidadão de bem;

CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens aquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, deixou o seu legado.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por **2 (dois) dias**, contados a partir desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **JOSÉ RODRIGUES LIMA**, que em vida contribuiu com o desenvolvimento do Município de Pacajá, sendo um grande pioneiro neste município.

Art. 2º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá